



PUBLICADO

Extrema, 10 / 06 / 2024

**DECRETO Nº. 4.696
DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre aposentadoria de servidora pública municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 185/2024 encaminhado pelo **Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA;**

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 021/2024 emitido por escritório de consultoria especializada, contratado pelo **Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA;**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **VICENTINA APARECIDA BORGES SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.826-34, titular do cargo de provimento efetivo de **PROF. ED. BÁSICA I**, registrada sob a matrícula nº. 660, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 67,38%, calculados sobre o resultado da média aritmética simples das maiores remunerações, com base no art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” e art. 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015, sem direito a paridade, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 03 de junho de 2024.**

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -